

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 605 • Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 253/2014 - Processo nº 47.795/2014

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando o registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral), tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 16 de dezembro 2014

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Extrato da Carta Contrato nº. 67/2014/SMS

Processo nº. 43.521/2013 Pregão Presencial nº. 209/2013 –Município de Corumbá e a empresa SIMEÍIA A.H.M MUSTFÁ

Objeto: Aquisição de material de complementos e suplementos alimentares para atender os serviços da secretaria municipal de saúde processo licitatorio 43.521/2013 e pregão presencial 209/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$1.749,30 (Hum mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos ); conforme empenho nº. 2471/2014

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.

33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 10/ 12 /2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEÍIA A.H.M MUSTFÁ

#### Extrato da Carta Contrato nº. 68/2014/SMS

Processo nº. 43.521/2013 Pregão Presencial nº. 209/2013 –Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Objeto: Aquisição de material de complementos e suplementos alimentares para atender os serviços da secretaria municipal de saúde processo licitatorio 51.922/2013 e pregão presencial 209/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.239,60 (Hum mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos ); conforme empenho nº. 2467/2014

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.

33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 10 / 12 /2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

#### Extrato da Carta Contrato nº. 69/2014/SMS

Processo nº. 51.922/2013 Pregão Presencial nº. 098/2014 –Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Objeto: Aquisição de material de complementos e suplementos alimentares para atender os serviços da secretaria municipal de saúde processo licitatorio 51.922/2013 e pregão presencial 098/2014 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.501,50 (Hum mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos ); conforme empenho nº. 2463/2014

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.

33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 10 / 12 /2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 605 • Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2014



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo 47.857/2013**

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Patrícia da Costa Santos  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de Saúde Pública I - Técnico Enfermagem –para o atender com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:1.037,17(hum mil e trinta e sete reais e dezessete centavos )  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674–Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:16/12/2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Patrícia da Costa Santos .

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo 47983/2013**

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Albano Nascimento Garcia  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de Saúde Pública I –Técnico de Enfermagem – para o atender com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:(hum mil e trinta e sete reais e dezessete centavos )  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674–Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:16/12/2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Albano Nascimento Garcia

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo 48.800/2013**

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Luz Mila Ledezma Ramallo  
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Médico de Estratégia de Saúde da Família –Unidade Básica –para o atender com carga horária de 40 (quarenta ) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:6.278,08(Seis mil , duzentos e setenta e oito reais e oito centavos )  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde 10.302.103.2674–Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:16/12/2014

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Luz Mila Ledezma Ramallo

<b>SUMÁRIO</b>	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	01
PODER LEGISLATIVO.....	03

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de janeiro/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
 Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 005/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de fevereiro/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
 Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 006/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de março/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
 Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 007/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,



**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de abril/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 008/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de maio/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 009/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de junho/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 010/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de julho/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 011/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de agosto/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 012/2014/CMC DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna pública a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Cultura de Corumbá, órgão colegiado, de deliberação coletiva vinculado à Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a aprovação do Balancete do mês de setembro/2014, apresentado pela contadora designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal – FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 19 de novembro de 2014.

**Arturo Castedo Ardaya**  
Presidente do Conselho de Cultura de Corumbá

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 051/2.014**

**O VEREADOR MARCELO AGUILAR IUNES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,**

Em face a Lei Complementar 172 de 10/02/2.014.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2.014, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador – Símbolo - AP, por indicação do Vereador Mohamad Abder Rahman Abdallah, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. João José Sanabria.**

**ART. 2º - Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2.014, para o Cargo de Assessor de Vereador – ADI - I, por indicação do Vereador Enio Castelo, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Andreia Avelino de Souza.**

**ART. 3º - Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2.014, para o Cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo – CG, por indicação do Vereador Luciano Signorelli, com remuneração conforme disposto em Lei, a Sª Juliana da Silva Dias.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá, MS, 01 de dezembro de 2.014

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PRESIDENTE